

Ofício Circular TCE/DIE n. 14.600/2020

Florianópolis, 25 de agosto de 2020.

Assunto: Solicitação, aos responsáveis pelos controles internos dos poderes executivos estadual e municipais, de remessa dos planos de educação, compostos por lei e anexos, atualizados, referenciados e compilados em documento único.

Senhor(a) Controlador(a) Interno(a),

O Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), diante de sua missão, vem solicitar a todos os responsáveis pelo controle interno dos poderes executivos estadual e municipais a remessa, a esta Corte de Contas, de cópia do respectivo Plano de Educação, composto pela Lei que o aprovou e seus anexos, com todas as modificações e atualizações.

O objetivo é construir um repositório com todos os planos de educação vigentes nos municípios catarinenses, a ser disponibilizado em único ambiente virtual. Com isso, são atendidos ditames de transparência e é impulsionado o controle social.

Devem ser remetidos no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados do envio deste Ofício Circular, a Lei que aprovou o Plano de Educação e os seus anexos, com a definição das Metas e Estratégias, em documento único, em *portable document format* (pdf). Caso existam alterações legislativas, quer sejam atualizações, modificações, supressões ou adições, devem elas estar compiladas em texto único, a saber, o que hoje está em vigor, com indicação precisa da redação anterior do dispositivo e da nova, ou, ainda, menção à revogação ou à inclusão, sempre acompanhadas da referência à Lei de alteração. Trata-se de texto normativo atualizado, compilado e referenciado.

É fortemente desaconselhado, e não supre a solicitação, o envio de diversos textos normativos, ainda que reunidos em documento único.

Os documentos serão recebidos exclusivamente no endereço eletrônico gtafe@tcsc.tc.br.

Por fim, a Corte de Contas está à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,